

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

JUNHO/2020

39ª Emissão de CRA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466
Conj 1401, Itaim Bibi
(11) 3090-0447



www.simplificpavarini.com.br
fiduciario@simplificpavarini.com.br

Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99
24 andar, Centro
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, maio de 2020

Prezados Investidores,

Na qualidade de Agente Fiduciário das séries 1,2,3,4 da 39ª Emissão de CRA da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 583/2016, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos investidores na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação dos CRAs.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, localizada na Rua Cardeal Arcoverde 2.365, 7º Andar, São Paulo São Paulo. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 25.005.683/0001-09.

OBJETO SOCIAL

-

CARACTERÍSTICAS DOS CRA

CARACTERÍSTICAS DOS CRAS DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CRA019006NG/BRVERTCRA1L6
Instrução CVM	ICVM 400
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriturador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRA
Emissão / Séries	39/1
Valor Total da Emissão	340.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	340.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	06/12/2019
Data de Vencimento	05/07/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.11. <u>Preço e Forma de Integralização</u>: Os CRA serão subscritos e integralizados pelo respectivo Preço de Integralização dos CRA, que será pago em moeda corrente nacional, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição.</p> <p>4.11.1. A integralização dos CRA Sênior será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Mezanino 1, dos CRA Subordinado Mezanino 2 e dos CRA Subordinado Júnior será efetuada fora do âmbito da B3.</p> <p>4.11.2. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de integralização correspondente ao Preço de Integralização dos CRA.</p>
Remuneração	0,50% a.a.
Data de Integralização	09/12/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.21. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento do Valor do Desembolso pela Emissora, por conta e ordem dos Participantes, ao Agente Administrativo para a aquisição de Insumos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Emissão e constituição do Fundo de Despesas, incluindo as Despesas relacionadas à Apólice de Seguros; e (iii) pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA, conforme disposto na Cláusula 4.14 acima.

4.21.1. Em função da emissão das Notas Promissórias, os Participantes farão jus ao Valor de Desembolso, que será transferido pela Emissora ao Agente Administrativo, por conta e ordem dos Participantes, e que deverão

ser utilizados para aquisição de insumos do Agente Administrativo.

4.21.2. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Distribuidores serão vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, às Vendas ao Produtor; e (ii) será de responsabilidade da Emissora, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18, a verificação, anteriormente à Emissão e à cada Renovação, deste vínculo, por meio dos seguintes procedimentos:

(1) envio, pelo Agente Administrativo à Emissora, do Relatório de Vinculação, cujos dados são inseridos, exclusivamente, pelo Distribuidor e pelo seu cliente-produtor rural, que conterà:

- i. as seguintes informações do Distribuidor
 1. denominação social
 2. CNPJ da matriz e da filial
- ii. as seguintes informações relacionadas com as Vendas ao Produtor:
 1. CPF ou CNPJ do produtor rural ou cooperativas de produtores rurais
 2. numero da nota fiscal
 3. data de emissão da nota fiscal
 4. produto
 5. valor total

(2) verificação, pelo Auditor da Vinculação, da correção individualizada dos dados constantes do Relatório de Vinculação, por meio de procedimentos sob responsabilidade do Auditor da Vinculação, que envolverão a análise das Notas Fiscais das Vendas ao Produtor e verificação de sua correspondência com o Relatório de Vinculação, cujo resultado será o Parecer de Consistência;

(3) o envio tanto do Relatório de Vinculação pelo Agente Administrativo, quanto do Parecer de Consistência pelo Auditor da Vinculação, ocorrerá previamente à realização da Emissão e de cada Renovação, conforme o caso; e

(4) caso assim solicitado pela Emissora, nos termos do Convênio de Aquisição, envio pelo Distribuidor de todo e qualquer documento e informação relacionados com as Vendas ao Produtor, inclusive notas fiscais, títulos, contratos e comprovantes de entrega, dentre outros dados.

4.21.3. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, caso o respectivo Participante seja um Distribuidor, o respectivo Distribuidor ou o Agente Administrativo deverá encaminhar à Emissora, até a Data de Emissão ou até a Data Limite de Renovação, conforme o caso, o Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência. O Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência, quando em conjunto, deverão comprovar e demonstrar, de forma razoável, em termos de prazo e de montante total, as relações originárias entre os Distribuidores e seus clientes produtores rurais e/ou cooperativas rurais, exclusivamente relacionados a comercialização de Insumos, em termos de quantidades e valores. Sem prejuízo do procedimento de verificação aqui estabelecido, caberá o envio pelo Distribuidor à Emissora, caso seja por ela solicitado nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, os Documentos Adicionais do Distribuidor, demonstrando a comercialização dos Insumos junto a produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais.

CARACTERÍSTICAS DOS CRAS DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CRA019006SX/-
Instrução CVM	ICVM 400
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A
Banco Escriturador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRA
Emissão / Séries	39/2

Valor Total da Emissão	40.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	40.000.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	06/12/2019
Data de Vencimento	15/01/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.11. <u>Preço e Forma de Integralização</u> : Os CRA serão subscritos e integralizados pelo respectivo Preço de Integralização dos CRA, que será pago em moeda corrente nacional, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição. 4.11.1. A integralização dos CRA Sênior será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Mezanino 1, dos CRA Subordinado Mezanino 2 e dos CRA Subordinado Júnior será efetuada fora do âmbito da B3. 4.11.2. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de integralização correspondente ao Preço de Integralização dos CRA.
Remuneração	1
Data de Integralização	09/12/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.21. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento do Valor do Desembolso pela Emissora, por conta e ordem dos Participantes, ao Agente Administrativo para a aquisição de Insumos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Emissão e constituição do Fundo de Despesas, incluindo as Despesas relacionadas à Apólice de Seguros; e (iii) pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA, conforme disposto na Cláusula 4.14 acima.

4.21.1. Em função da emissão das Notas Promissórias, os Participantes farão jus ao Valor de Desembolso, que será transferido pela Emissora ao Agente Administrativo, por conta e ordem dos Participantes, e que deverão ser utilizados para aquisição de insumos do Agente Administrativo.

4.21.2. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Distribuidores serão vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, às Vendas ao Produtor; e (ii) será de responsabilidade da Emissora, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18, a verificação, anteriormente à Emissão e à cada Renovação, deste vínculo, por meio dos seguintes procedimentos:

(1) envio, pelo Agente Administrativo à Emissora, do Relatório de Vinculação, cujos dados são inseridos, exclusivamente, pelo Distribuidor e pelo seu cliente-produtor rural, que conterà:

1. as seguintes informações do Distribuidor
 1. denominação social
 2. CNPJ da matriz e da filial
2. as seguintes informações relacionadas com as Vendas ao Produtor:
 1. CPF ou CNPJ do produtor rural ou cooperativas de produtores rurais
 2. numero da nota fiscal
 3. data de emissão da nota fiscal
 4. produto
 5. valor total

(2) verificação, pelo Auditor da Vinculação, da correção individualizada dos dados constantes do Relatório de Vinculação, por meio de procedimentos sob responsabilidade do Auditor da Vinculação, que envolverão a análise das Notas Fiscais das Vendas ao Produtor e verificação de sua correspondência com o Relatório de Vinculação, cujo resultado será o Parecer de Consistência;

(3) o envio tanto do Relatório de Vinculação pelo Agente Administrativo, quanto do Parecer de Consistência pelo Auditor da Vinculação, ocorrerá previamente à realização da Emissão e de cada Renovação, conforme o caso; e

(4) caso assim solicitado pela Emissora, nos termos do Convênio de Aquisição, envio pelo Distribuidor de todo e qualquer documento e informação relacionados com as Vendas ao Produtor, inclusive notas fiscais, títulos, contratos e comprovantes de entrega, dentre outros dados.

4.21.3. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, caso o respectivo Participante seja um Distribuidor, o respectivo Distribuidor ou o Agente Administrativo deverá encaminhar à Emissora, até a Data de Emissão ou até a Data Limite de Renovação, conforme o caso, o Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência. O Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência, quando em conjunto, deverão comprovar e demonstrar, de forma razoável, em termos de prazo e de montante total, as relações originárias entre os Distribuidores e seus clientes produtores rurais e/ou cooperativas rurais, exclusivamente relacionados a comercialização de Insumos, em termos de quantidades e valores. Sem prejuízo do procedimento de verificação aqui estabelecido, caberá o envio pelo Distribuidor à Emissora, caso seja por ela solicitado nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, os Documentos Adicionais do Distribuidor, demonstrando a comercialização dos Insumos junto a produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais.

CARACTERÍSTICAS DOS CRAS DA 3ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CRA019006SZ/-
Instrução CVM	ICVM 400
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriturador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRA
Emissão / Séries	39/3
Valor Total da Emissão	12.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	12000000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	06/12/2019
Data de Vencimento	15/01/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.11. Preço e Forma de Integralização: Os CRA serão subscritos e integralizados pelo respectivo Preço de Integralização dos CRA, que será pago em moeda corrente nacional, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição.</p> <p>4.11.1. A integralização dos CRA Sênior será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Mezanino 1, dos CRA Subordinado Mezanino 2 e dos CRA Subordinado Júnior será efetuada fora do âmbito da B3.</p> <p>4.11.2. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de integralização correspondente ao Preço de Integralização dos CRA.</p>
Remuneração	10,00% a.a.
Data de Integralização	09/12/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.21. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento do Valor do Desembolso pela Emissora, por conta e ordem dos Participantes, ao Agente Administrativo para a aquisição de Insumos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Emissão e constituição do Fundo de Despesas, incluindo as Despesas relacionadas à Apólice de Seguros; e (iii) pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA, conforme disposto na Cláusula 4.14 acima.

4.21.1. Em função da emissão das Notas Promissórias, os Participantes farão jus ao Valor de Desembolso, que será transferido pela Emissora ao Agente Administrativo, por conta e ordem dos Participantes, e que deverão ser utilizados para aquisição de insumos do Agente Administrativo.

4.21.2. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Distribuidores serão vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, às Vendas ao Produtor; e (ii) será de responsabilidade da Emissora, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18, a verificação, anteriormente à Emissão e à cada Renovação, deste vínculo, por meio dos seguintes procedimentos:

(1) envio, pelo Agente Administrativo à Emissora, do Relatório de Vinculação, cujos dados são inseridos, exclusivamente, pelo Distribuidor e pelo seu cliente-produtor rural, que conterà:

1. as seguintes informações do Distribuidor
 1. denominação social
 2. CNPJ da matriz e da filial
2. as seguintes informações relacionadas com as Vendas ao Produtor:
 1. CPF ou CNPJ do produtor rural ou cooperativas de produtores rurais
 2. numero da nota fiscal
 3. data de emissão da nota fiscal
 4. produto
 5. valor total

(2) verificação, pelo Auditor da Vinculação, da correção individualizada dos dados constantes do Relatório de Vinculação, por meio de procedimentos sob responsabilidade do Auditor da Vinculação, que envolverão a análise das Notas Fiscais das Vendas ao Produtor e verificação de sua correspondência com o Relatório de Vinculação, cujo resultado será o Parecer de Consistência;

(3) o envio tanto do Relatório de Vinculação pelo Agente Administrativo, quanto do Parecer de Consistência pelo Auditor da Vinculação, ocorrerá previamente à realização da Emissão e de cada Renovação, conforme o caso; e

(4) caso assim solicitado pela Emissora, nos termos do Convênio de Aquisição, envio pelo Distribuidor de todo e qualquer documento e informação relacionados com as Vendas ao Produtor, inclusive notas fiscais, títulos, contratos e comprovantes de entrega, dentre outros dados.

4.21.3. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, caso o respectivo Participante seja um Distribuidor, o respectivo Distribuidor ou o Agente Administrativo deverá encaminhar à Emissora, até a Data de Emissão ou até a Data Limite de Renovação, conforme o caso, o Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência. O Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência, quando em conjunto, deverão comprovar e demonstrar, de forma razoável, em termos de prazo e de montante total, as relações originárias entre os Distribuidores e seus clientes produtores rurais e/ou cooperativas rurais, exclusivamente relacionados a comercialização de Insumos, em termos de quantidades e valores. Sem prejuízo do procedimento de verificação aqui estabelecido, caberá o envio pelo Distribuidor à Emissora, caso seja por ela solicitado nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, os Documentos Adicionais do Distribuidor, demonstrando a

comercialização dos Insumos junto a produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais.

CARACTERÍSTICAS DOS CRAS DA 4ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CRA019006NJ/-
Instrução CVM	ICVM 400
Coordenador Líder	BANCO BRADESCO BBI S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Status da Emissão	ATIVA
Título	CRA
Emissão / Séries	39/4
Valor Total da Emissão	8.000.000,00
Valor Nominal	1,00
Quantidade de Títulos	8000000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	-
Data de Emissão	06/12/2019
Data de Vencimento	15/01/2024
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	<p>4.11. <u>Preço e Forma de Integralização</u>: Os CRA serão subscritos e integralizados pelo respectivo Preço de Integralização dos CRA, que será pago em moeda corrente nacional, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição.</p> <p>4.11.1. A integralização dos CRA Sênior será realizada por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3. A integralização dos CRA Subordinado Mezanino 1, dos CRA Subordinado Mezanino 2 e dos CRA Subordinado Júnior será efetuada fora do âmbito da B3.</p> <p>4.11.2. Após a Primeira Data de Integralização, cada CRA terá seu valor de integralização correspondente ao Preço de Integralização dos CRA.</p>
Remuneração	1
Data de Integralização	09/12/2019
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.21. Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA, serão utilizados exclusivamente pela Emissora para: (i) pagamento do Valor do Desembolso pela Emissora, por conta e ordem dos Participantes, ao Agente Administrativo para a aquisição de Insumos; (ii) pagamento das Despesas relacionadas à Emissão e constituição do Fundo de Despesas, incluindo as Despesas relacionadas à Apólice de Seguros; e (iii) pagamento da Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado, conforme o caso, dos CRA, conforme disposto na Cláusula 4.14 acima.

4.21.1. Em função da emissão das Notas Promissórias, os Participantes farão jus ao Valor de Desembolso, que será transferido pela Emissora ao Agente Administrativo, por conta e ordem dos Participantes, e que deverão ser utilizados para aquisição de insumos do Agente Administrativo.

4.21.2. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18: (i) os Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por Distribuidores serão vinculados, por meio de instrumentos contratuais ou de títulos de crédito, às Vendas ao Produtor; e (ii) será de responsabilidade da Emissora, nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º, da Instrução CVM nº 600/18, a verificação, anteriormente à Emissão e à cada Renovação, deste vínculo, por meio dos seguintes procedimentos:

(1) envio, pelo Agente Administrativo à Emissora, do Relatório de Vinculação, cujos dados são inseridos, exclusivamente, pelo Distribuidor e pelo seu cliente-produtor rural, que conterà:

1. as seguintes informações do Distribuidor
 1. denominação social
 2. CNPJ da matriz e da filial

2. as seguintes informações relacionadas com as Vendas ao Produtor:
 1. CPF ou CNPJ do produtor rural ou cooperativas de produtores rurais
 2. numero da nota fiscal
 3. data de emissão da nota fiscal
 4. produto
 5. valor total

(2) verificação, pelo Auditor da Vinculação, da correção individualizada dos dados constantes do Relatório de Vinculação, por meio de procedimentos sob responsabilidade do Auditor da Vinculação, que envolverão a análise das Notas Fiscais das Vendas ao Produtor e verificação de sua correspondência com o Relatório de Vinculação, cujo resultado será o Parecer de Consistência;

(3) o envio tanto do Relatório de Vinculação pelo Agente Administrativo, quanto do Parecer de Consistência pelo Auditor da Vinculação, ocorrerá previamente à realização da Emissão e de cada Renovação, conforme o caso; e

(4) caso assim solicitado pela Emissora, nos termos do Convênio de Aquisição, envio pelo Distribuidor de todo e qualquer documento e informação relacionados com as Vendas ao Produtor, inclusive notas fiscais, títulos, contratos e comprovantes de entrega, dentre outros dados.

4.21.3. Nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, caso o respectivo Participante seja um Distribuidor, o respectivo Distribuidor ou o Agente Administrativo deverá encaminhar à Emissora, até a Data de Emissão ou até a Data Limite de Renovação, conforme o caso, o Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência. O Relatório de Vinculação e o Parecer de Consistência, quando em conjunto, deverão comprovar e demonstrar, de forma razoável, em termos de prazo e de montante total, as relações originárias entre os Distribuidores e seus clientes produtores rurais e/ou cooperativas rurais, exclusivamente relacionados a comercialização de Insumos, em termos de quantidades e valores. Sem prejuízo do procedimento de verificação aqui estabelecido, caberá o envio pelo Distribuidor à Emissora, caso seja por ela solicitado nos termos do artigo 3º, parágrafo 5º da Instrução CVM nº 600/18, os Documentos Adicionais do Distribuidor, demonstrando a comercialização dos Insumos junto a produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais.

POSIÇÃO DOS CRAS

POSIÇÃO DOS CRAS DA 1ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
06/12/2019	340.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	340.000

POSIÇÃO DOS CRAS DA 2ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
06/12/2019	40.000.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	40.000.000

POSIÇÃO DOS CRAS DA 3ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
06/12/2019	12.000.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	12.000.000

POSIÇÃO DOS CRAS DA 4ª SÉRIE

Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Circulação
06/12/2019	8.000.000	0	0	0	0	0
31/12/2019	0	0	0	0	0	8.000.000

GARANTIA

Sem garantias.

LASTRO

3.1. O valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados à presente Emissão equivale, na Data de Emissão, a R\$416.653.801,64 (quatrocentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. As Notas Promissórias a serem vinculadas aos CRA na Data de Emissão e nas datas de Renovação serão emitidas pelos Distribuidores ou pelos Produtores em favor da Emissora, nos termos previstos nos Convênios de Aquisição.

3.2.1. A Emissora será responsável pela verificação anteriormente à Data de Emissão ou a cada Renovação, conforme o caso, da (i) condição de produtor rural e/ou de cooperativa de produtores rurais dos Produtores e dos clientes dos Distribuidores indicados no Relatório de Vinculação e no Parecer de Consistência, nos termos do art. 165 da IN RFB nº 971/09; e (ii) vinculação dos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pelos Distribuidores a vendas do respectivo Distribuidor junto a produtores rurais e/ou a cooperativas de produtores rurais, nos termos do artigo 3º, §5º, da Instrução CVM nº 600/18.

3.2.2. Para fins do atendimento ao previsto no item "(i)" da Cláusula 3.2.1 acima, a verificação da condição de produtor rural ou de cooperativa de produtores rurais dos Produtores e dos clientes dos Distribuidores indicados no Relatório de Vinculação e no Parecer de Consistência será realizada por meio da consulta ao CPF, CNPJ e/ou Inscrição Estadual, conforme aplicável, na base da Secretaria da Receita Federal e/ou da respectiva Secretaria de Estado da Fazenda e/ou por qualquer outra documentação que permita tal verificação.

3.2.3. As Notas Promissórias são caracterizadas como direitos creditórios do agronegócio, independentemente da entrega dos Insumos pelo Agente Administrativo, visto que (i) são e serão emitidas (a) por produtores rurais e/ou cooperativa de produtores rurais, os quais terão sua condição de produtor rural verificadas pela Emissora nos termos da Cláusula 3.2.1 acima; e (b) por Distribuidores, que comercializam insumos para produtores

rurais, sendo que o vínculo dos Distribuidores com seus clientes produtores rurais será comprovado nos termos da Cláusula 3.2.2 acima; (ii) são títulos de crédito não causais, sem vinculação a negócios jurídicos subjacentes, representando promessa pura e simples de pagamento, pelos produtores rurais e/ou cooperativas de produtores rurais e Distribuidores à Emissora, do montante representado pela respectiva Nota Promissória, de modo que o emitente da Nota Promissória deverá realizar seu pagamento independentemente da entrega de insumos pelo Agente Administrativo; e (iii) cada Nota Promissória, emitida em favor da Emissora, exige a destinação dos recursos desembolsados para a aquisição de Insumos do Agente Administrativo.

AMORTIZAÇÃO

REMUNERAÇÃO

4.15.6 Exceto nas hipóteses de Amortização Extraordinária e/ou Resgate Antecipado previstas na Cláusula 4.14 acima, a Remuneração será paga aos Titulares de CRA na Data de Vencimento, observada (i) a preferência dos CRA Sênior no recebimento da Remuneração com relação aos CRA Subordinado Mezanino 1, aos CRA Subordinado Mezanino 2 e aos CRA Subordinado Júnior, (ii) a preferência dos CRA Subordinado Mezanino 1 no recebimento da Remuneração com relação aos CRA Subordinado Mezanino 2 e aos CRA Subordinado Júnior; e (iii) a preferência dos CRA Subordinado Mezanino 2 no recebimento da Remuneração com relação aos CRA Subordinado Júnior.

RESGATE ANTECIPADO

4.14. A Emissora deverá realizar, conforme o caso, a Amortização Extraordinária, observado o limite de 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário, ou o Resgate Antecipado, de forma total, nas seguintes hipóteses, respeitando-se as condições e os períodos de disponibilidade de recursos para tanto, conforme indicados abaixo, observada a Ordem de Alocação de Recursos:

4.14.1. Os valores recebidos na Conta Emissão em razão dos pagamentos descritos na cláusula acima deverão ser investidos em Outros Ativos em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento de referidos valores.

4.14.2. O Resgate Antecipado da totalidade dos CRA será realizado quando (i) o somatório dos recebimentos for suficiente para quitar integralmente a totalidade dos valores devidos pela Emissora em relação aos CRA; e (ii) a Renovação não ocorrer até a Data Limite de Renovação, nos termos do parágrafo 6º do artigo 7º da Instrução CVM nº 600/18.

4.14.3. Observada a Ordem de Alocação de Recursos, os valores devidos à título de Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado, conforme o caso, de acordo com as demais condições previstas neste Termo de Securitização, serão apurados de acordo com as fórmulas previstas na Cláusula 4.15 e seguintes, sendo que, no caso de Amortização Extraordinária, a Remuneração será calculada com relação à parcela do Valor Nominal Unitário objeto de Amortização Extraordinária.

4.14.4. A Emissora deverá enviar notificação por escrito ao Agente Fiduciário, ao Escriturador e à B3 informando sobre a realização da Amortização Extraordinária ou do Resgate Antecipado dos CRA, conforme o caso, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis, com relação ao respectivo pagamento, informando: (i) o Resgate Antecipado do Valor Nominal Unitário ou o percentual do Valor Nominal Unitário dos CRA Sênior que será objeto de Amortização Extraordinária, conforme o caso; e (ii) demais informações consideradas relevantes pela Emissora para conhecimento dos Titulares de CRA. O Titular de CRA Subordinado Mezanino 1, Titular de CRA Subordinado Mezanino 2 e Titular de CRA Subordinado Júnior serão informados da Amortização Extraordinária dos CRA Subordinado Mezanino 1, CRA Subordinado Mezanino 2 ou CRA Subordinado Júnior, conforme o caso, por notificação escrita a ser enviada ao endereço eletrônico informado no boletim de subscrição com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

DECLARAÇÃO

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade anônima com sede na Rua Cardeal Arcoverde, 2365, 7º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.005.683/0001-09 ("**Emissora**"), neste ato representada na forma de seu estatuto social, no âmbito das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries, da 39ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, ("**Emissão**"), vem declarar, o que segue:

- Os recursos captados com a Emissão foram utilizados conforme disposto no Instrumento de Emissão;
- Os bens da Cia foram mantidos adequadamente assegurados;
- Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Cia, e não ocorreu alteração do mesmo, tampouco aprovações/deliberações que envolvessem ou afetassem diretamente o interesse dos investidores;
- Não ocorreu nenhuma das hipóteses de vencimento antecipado previstas no Instrumento de Emissão;
- Permanecem válidas as declarações da Cia dispostas no Instrumento de Emissão;
- Não houve a ocorrência de fato que possa resultar em efeito adverso relevante sobre a Emissora, que possam afetar direta ou indiretamente o direito dos investidores;
- Não ocorreram Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado que envolvessem ou afetassem diretamente o interesse dos investidores; e
- Não foram recebidas notificações judiciais ou extrajudiciais que envolvessem ou afetassem diretamente o interesse dos investidores.

Sendo o que se cumpria para o momento, permanecemos à inteira disposição.

São Paulo, 14 de abril de 2020

Filipe Possa Ferreira

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

FILIFE POSSA
FERREIRA:3272
0518808

Assinado de forma digital
por FILIFE POSSA
FERREIRA:32720518808
Dados: 2020.04.14
15:13:41 -03'00'

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
05/07/2023	-	Juros		Agendado	-	
05/07/2023	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/01/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	
15/01/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 3ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/01/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	

PAGAMENTOS DA 4ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/01/2024	-	Juros		Agendado	-	
15/01/2024	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	

RATING

Data da Súmula	04/12/2019
Agência	Moody's
Rating Atual	Aaa.br
Rating Mínimo	NA
Cláusula	14.4(ix)
Periodicidade	ANUAL
Status	OK
Referente a	EMISSÃO
Documento	TERMO DE SECURITIZACAO
Link	Visualizar

ASSEMBLEIAS DE INVESTIDORES

Não ocorreram assembleias de CRA no ano de 2019.

ADITAMENTOS

TERMO DE SECURITIZACAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 19/12/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	19/12/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores refletem nossa interpretação da escritura de emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's apresentados foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida na escritura de emissão. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos.

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 1ª SÉRIE

DATA	PU PAR CRA019006NG R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIk	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIk	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
09/12/19	1,000.000000	1,000.000000	4.90%	1.00018985	1.00000000	0.50%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
10/12/19	1,000.209646	1,000.000000	4.90%	1.00018985	1.00018985	0.50%	1.000019792	1.000209646	0	0.20964600	0.000000
11/12/19	1,000.419339	1,000.000000	4.90%	1.00018985	1.00037974	0.50%	1.000039584	1.000419339	0	0.41933900	0.000000
12/12/19	1,000.629071	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00056966	0.50%	1.000059377	1.000629071	0	0.62907100	0.000000
13/12/19	1,000.819879	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00074065	0.50%	1.000079170	1.000819879	0	0.81987900	0.000000
14/12/19	1,001.010714	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.50%	1.000098964	1.001010714	0	1.01071399	0.000000
15/12/19	1,001.010714	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.50%	1.000098964	1.001010714	0	1.01071399	0.000000
16/12/19	1,001.010714	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00091166	0.50%	1.000098964	1.001010714	0	1.01071399	0.000000
17/12/19	1,001.201597	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00108271	0.50%	1.000118758	1.001201597	0	1.20159700	0.000000
18/12/19	1,001.392506	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00125378	0.50%	1.000138552	1.001392506	0	1.39250599	0.000000
19/12/19	1,001.583463	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00142489	0.50%	1.000158347	1.001583463	0	1.58346300	0.000000
20/12/19	1,001.774446	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00159602	0.50%	1.000178142	1.001774446	0	1.77444599	0.000000
21/12/19	1,001.965468	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.50%	1.000197938	1.001965468	0	1.96546800	0.000000
22/12/19	1,001.965468	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.50%	1.000197938	1.001965468	0	1.96546800	0.000000
23/12/19	1,001.965468	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00176718	0.50%	1.000197938	1.001965468	0	1.96546800	0.000000
24/12/19	1,002.156536	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00193838	0.50%	1.000217734	1.002156536	0	2.15653599	0.000000
25/12/19	1,002.347631	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00210960	0.50%	1.000237530	1.002347631	0	2.34763099	0.000000
26/12/19	1,002.347631	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00210960	0.50%	1.000237530	1.002347631	0	2.34763099	0.000000
27/12/19	1,002.538764	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00228085	0.50%	1.000257327	1.002538764	0	2.53876400	0.000000
28/12/19	1,002.729934	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.50%	1.000277124	1.002729934	0	2.72993399	0.000000
29/12/19	1,002.729934	1,000.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.50%	1.000277124	1.002729934	0	2.72993399	0.000000
30/12/19	1,002.729934	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00245213	0.50%	1.000277124	1.002729934	0	2.72993399	0.000000

DATA	PU PAR CRA019006NG R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
31/12/19	1,002.921141	1,000.000000	4.40%	1.00017089	1.00262344	0.50%	1.000296922	1.002921141	0	2.92114100	0.000000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 2ª SÉRIE

DATA	PU PAR CRA019006SX R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
09/12/19	1.000000	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00000000	0.00%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
10/12/19	1.000190	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00018985	0.00%	1.000000000	1.000189850	0	0.00018984	0.000000
11/12/19	1.000380	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00037974	0.00%	1.000000000	1.000379740	0	0.00037974	0.000000
12/12/19	1.000570	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00056966	0.00%	1.000000000	1.000569660	0	0.00056966	0.000000
13/12/19	1.000741	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00074065	0.00%	1.000000000	1.000740650	0	0.00074065	0.000000
14/12/19	1.000912	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.00%	1.000000000	1.000911660	0	0.00091166	0.000000
15/12/19	1.000912	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.00%	1.000000000	1.000911660	0	0.00091166	0.000000
16/12/19	1.000912	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00091166	0.00%	1.000000000	1.000911660	0	0.00091166	0.000000
17/12/19	1.001083	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00108271	0.00%	1.000000000	1.001082710	0	0.00108270	0.000000
18/12/19	1.001254	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00125378	0.00%	1.000000000	1.001253780	0	0.00125378	0.000000
19/12/19	1.001425	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00142489	0.00%	1.000000000	1.001424890	0	0.00142489	0.000000
20/12/19	1.001596	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00159602	0.00%	1.000000000	1.001596020	0	0.00159602	0.000000
21/12/19	1.001767	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.00%	1.000000000	1.001767180	0	0.00176718	0.000000
22/12/19	1.001767	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.00%	1.000000000	1.001767180	0	0.00176718	0.000000
23/12/19	1.001767	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00176718	0.00%	1.000000000	1.001767180	0	0.00176718	0.000000
24/12/19	1.001938	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00193838	0.00%	1.000000000	1.001938380	0	0.00193837	0.000000
25/12/19	1.002110	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00210960	0.00%	1.000000000	1.002109600	0	0.00210960	0.000000
26/12/19	1.002110	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00210960	0.00%	1.000000000	1.002109600	0	0.00210960	0.000000
27/12/19	1.002281	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00228085	0.00%	1.000000000	1.002280850	0	0.00228085	0.000000
28/12/19	1.002452	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.00%	1.000000000	1.002452130	0	0.00245213	0.000000
29/12/19	1.002452	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.00%	1.000000000	1.002452130	0	0.00245213	0.000000
30/12/19	1.002452	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00245213	0.00%	1.000000000	1.002452130	0	0.00245213	0.000000
31/12/19	1.002623	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00262344	0.00%	1.000000000	1.002623440	0	0.00262344	0.000000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 3ª SÉRIE

DATA	PU PAR CRA019006SZ R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa Dik	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
09/12/19	1.000000	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00000000	10.00%	1.000000000	1.000000000	0	0.00000000	0.000000
10/12/19	1.000568	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00018985	10.00%	1.000378287	1.000568209	0	0.00056820	0.000000
11/12/19	1.001137	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00037974	10.00%	1.000756716	1.001136743	0	0.00113674	0.000000
12/12/19	1.001706	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00056966	10.00%	1.001135289	1.001705596	0	0.00170559	0.000000
13/12/19	1.002256	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00074065	10.00%	1.001514005	1.002255776	0	0.00225577	0.000000
14/12/19	1.002806	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	10.00%	1.001892864	1.002806250	0	0.00280624	0.000000
15/12/19	1.002806	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	10.00%	1.001892864	1.002806250	0	0.00280624	0.000000
16/12/19	1.002806	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00091166	10.00%	1.001892864	1.002806250	0	0.00280624	0.000000
17/12/19	1.003357	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00108271	10.00%	1.002271867	1.003357037	0	0.00335703	0.000000
18/12/19	1.003908	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00125378	10.00%	1.002651013	1.003908117	0	0.00390811	0.000000
19/12/19	1.004460	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00142489	10.00%	1.003030302	1.004459510	0	0.00445951	0.000000
20/12/19	1.005011	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00159602	10.00%	1.003409735	1.005011197	0	0.00501119	0.000000
21/12/19	1.005563	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	10.00%	1.003789311	1.005563187	0	0.00556318	0.000000
22/12/19	1.005563	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	10.00%	1.003789311	1.005563187	0	0.00556318	0.000000
23/12/19	1.005563	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00176718	10.00%	1.003789311	1.005563187	0	0.00556318	0.000000
24/12/19	1.006115	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00193838	10.00%	1.004169031	1.006115492	0	0.00611549	0.000000
25/12/19	1.006668	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00210960	10.00%	1.004548895	1.006668091	0	0.00666809	0.000000
26/12/19	1.006668	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00210960	10.00%	1.004548895	1.006668091	0	0.00666809	0.000000
27/12/19	1.007221	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00228085	10.00%	1.004928902	1.007220994	0	0.00722099	0.000000
28/12/19	1.007774	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	10.00%	1.005309053	1.007774201	0	0.00777420	0.000000
29/12/19	1.007774	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	10.00%	1.005309053	1.007774201	0	0.00777420	0.000000
30/12/19	1.007774	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00245213	10.00%	1.005309053	1.007774201	0	0.00777420	0.000000
31/12/19	1.008328	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00262344	10.00%	1.005689348	1.008327714	0	0.00832771	0.000000

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S DA 4ª SÉRIE

DATA	PU PAR CRA019006NJ R\$	VALOR NOMINAL VN R\$	TAXA DI %aa DIK	TAXA DI FATOR DIÁRIO 1+TDIK	TAXA DI FATOR ACUMULADO FatorDI	SPREAD AA Spread	SPREAD FATOR ACUMULADO FatorSpread	FATOR DI +SPREAD ACUMULADO FatorJuros	PARC	JUROS J R\$	AMORTIZAÇÃO R\$
09/12/19	1.000000	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00000000	0.00%	1.00000000	1.00000000	0	0.00000000	0.000000
10/12/19	1.000190	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00018985	0.00%	1.00000000	1.00018985	0	0.00018984	0.000000
11/12/19	1.000380	1.000000	4.90%	1.00018985	1.00037974	0.00%	1.00000000	1.00037974	0	0.00037974	0.000000
12/12/19	1.000570	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00056966	0.00%	1.00000000	1.00056966	0	0.00056966	0.000000
13/12/19	1.000741	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00074065	0.00%	1.00000000	1.00074065	0	0.00074065	0.000000
14/12/19	1.000912	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.00%	1.00000000	1.00091166	0	0.00091166	0.000000
15/12/19	1.000912	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00091166	0.00%	1.00000000	1.00091166	0	0.00091166	0.000000
16/12/19	1.000912	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00091166	0.00%	1.00000000	1.00091166	0	0.00091166	0.000000
17/12/19	1.001083	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00108271	0.00%	1.00000000	1.00108271	0	0.00108270	0.000000
18/12/19	1.001254	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00125378	0.00%	1.00000000	1.00125378	0	0.00125378	0.000000
19/12/19	1.001425	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00142489	0.00%	1.00000000	1.00142489	0	0.00142489	0.000000
20/12/19	1.001596	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00159602	0.00%	1.00000000	1.00159602	0	0.00159602	0.000000
21/12/19	1.001767	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.00%	1.00000000	1.00176718	0	0.00176718	0.000000
22/12/19	1.001767	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00176718	0.00%	1.00000000	1.00176718	0	0.00176718	0.000000
23/12/19	1.001767	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00176718	0.00%	1.00000000	1.00176718	0	0.00176718	0.000000
24/12/19	1.001938	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00193838	0.00%	1.00000000	1.00193838	0	0.00193837	0.000000
25/12/19	1.002110	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00210960	0.00%	1.00000000	1.00210960	0	0.00210960	0.000000
26/12/19	1.002110	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00210960	0.00%	1.00000000	1.00210960	0	0.00210960	0.000000
27/12/19	1.002281	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00228085	0.00%	1.00000000	1.00228085	0	0.00228085	0.000000
28/12/19	1.002452	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.00%	1.00000000	1.00245213	0	0.00245213	0.000000
29/12/19	1.002452	1.000000	0.00%	1.00000000	1.00245213	0.00%	1.00000000	1.00245213	0	0.00245213	0.000000
30/12/19	1.002452	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00245213	0.00%	1.00000000	1.00245213	0	0.00245213	0.000000
31/12/19	1.002623	1.000000	4.40%	1.00017089	1.00262344	0.00%	1.00000000	1.00262344	0	0.00262344	0.000000

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 28/08/2019 | [Visualizar](#)

AGOE Realizada em 30/04/2019 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 30/04/2019 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2019.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e Investidores do Patrimônio Separado
1ª Série da 24ª Emissão de CRA da Vert Companhia Securitizadora
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da 1ª Série da 24ª Emissão de CRA ("Patrimônio Separado"), administrado pela Vert Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

1. Contexto operacional

Em 20 de março de 2019 foi emitida a 1ª série da 24ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) da VERT Companhia Securitizadora (“Companhia”) cujo objetivo foi a aquisição das debêntures da 2ª emissão em série única, emitida pela São Martinho S.A. nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures, Simples, não Conversíveis em Ações, da espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da São Martinho S.A.*”, celebrado em 15 de fevereiro de 2019. Foram emitidos, na 1ª série, 840.000 (oitocentos e quarenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio já considerando o exercício da opção de Lote Adicional, com valor nominal unitário de R\$ 1 (mil reais) totalizando R\$ 840.000 (oitocentos e quarenta milhões de reais). O valor nominal dos créditos que lastreiam a operação na data-base de 30 de setembro de 2019 é de R\$ 866.538 (oitocentos e sessenta e seis milhões e quinhentos e trinta e oito mil reais) e o valor de aquisição foi de R\$ 806.140 (oitocentos e seis milhões e cento e quarenta mil reais).

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

CONTROLADORA

NOME DA EMISSORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Ativo Circulante	26,548	0
Ativo Não Circulante	840,000	0
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	26,548	0
Empréstimos E Financiamentos	0	0
CRA	26,538	0
Passivo Não Circulante	840,000	0
Empréstimos E Financiamentos	0	0
CRA	840,000	0
Patrimônio Líquido	0	0
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-19	12-31-18
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	26,538	0
Lucro antes dos Impostos	0	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	0	0
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-19	12-31-18
Liquidez Geral	0.03	0.00
Liquidez Corrente	1.00	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.00	0.00
Endividamento Oneroso	0.00	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	0.00	0.00

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2019)

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes

Av. Eng. Luis Carlos Berrini, 105 - 12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP) Brasil

T +55 11 3886-5100

À Administradora e Investidores do Patrimônio Separado
1ª Série da 24ª Emissão de CRA da Vert Companhia Securitizadora
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da 1ª Série da 24ª Emissão de CRA ("Patrimônio Separado"), administrado pela Vert Companhia Securitizadora ("Securitizadora"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

O Parecer dos auditores independentes pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara que (i) (a) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série / 3ª Série / 4ª Série a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Instrução CVM 583, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	16.000
Forma:	-
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	06/10/2023
Taxa de Juros:	100% DI + 8,00 a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-INMANO
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	06/04/2020
Data de vencimento:	06/10/2023
Taxa de Juros:	PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	10.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	100,00% + 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PROVI
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	5000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	20/01/2020
Data de vencimento:	20/01/2025
Taxa de Juros:	PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	2.450
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	PREMIO
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-PARCELEX
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 2.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	50
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	25/11/2019
Data de vencimento:	25/11/2022
Taxa de Juros:	PREMIO

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	12.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/11/2021
Taxa de Juros:	100,00% + 5,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS VERT-GYRA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 15.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	3.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA SUBORDINADAS
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	30/05/2019
Data de vencimento:	30/05/2022
Taxa de Juros:	100,00% + 5,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	25
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 214.681.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	214.681
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	16/05/2019
Data de vencimento:	16/05/2024
Taxa de Juros:	100,00% + 1,00% a.a.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	28
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 19.149.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	13.404
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	12/04/2019
Data de vencimento:	30/06/2023
Taxa de Juros:	100,00% + 2,50% a.a.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	24
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Valor da emissão:	R\$ 840.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	840.000
Forma:	ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia

Data de emissão:	20/03/2019
Data de vencimento:	15/04/2026
Taxa de Juros:	0.985
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA
Valores mobiliários emitidos:	CRI
Número da emissão:	6
Número da série:	1
Status:	RESGATADA
Data do Resgate:	13/12/2019
Valor da emissão:	R\$ 45.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	45.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel
Data de emissão:	20/12/2018
Data de vencimento:	20/08/2023
Taxa de Juros:	5,2500% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Junho de 2020

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário